



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça prefeito Elias P.  
de Souza Filho, nº 300  
- centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



segunda a sexta-feira  
das 08:00 às 12:00 e  
das 13:00 às 16:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL N° 072/2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS E COMUNITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N° 076/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DISPENSA 010-2024

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 010-2024

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO 043-2024

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 042-2023

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- RESCISÃO DO CONTRATO N° 067-2023



**DECRETO MUNICIPAL Nº 072, 01 DE ABRIL DE 2024**

***“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Diretor de Serviços Urbanos e Comunitários no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”***

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o exercício do cargo de Diretor de Serviços Urbanos e Comunitários, neste município de Feira da Mata/Ba, o Sr. **IRAN RODRIGUES BENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.851.535-80.

**Art. 2º.** O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 01 de abril de 2024.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 076, 12 DE ABRIL DE 2024**

***“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Orientador Educacional no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”***

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o exercício do cargo de Orientador Educacional da Escola Municipal Alcebiades Fogaça de Souza, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **GERLIANE LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.131.671-01.

**Art. 2º.** O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 12 de abril de 2024.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Feira da Mata - Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de arbitragem para o 3º Campeonato Municipal de Futebol de Campo edição 2024 em favor do senhor **PAULO AZEVEDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF o sob o nº 012.102.195-57, com endereço a Praça Vereador Domingos Cardoso, nº 04, Centro, Feira da Mata- Bahia, pelo valor global de R\$ 12.431,00 (doze mil quatrocentos e trinta e um reais).

Feira da Mata - BA, 17 de abril de 2024.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

Praça Pref Flias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024

### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o processo administrativo n° 023/2024, Dispensa de Licitação n° 010/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do senhor **PAULO AZEVEDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF o sob o n° 012.102.195-57, com endereço a Praça Vereador Domingos Cardoso, n° 04, Centro, Feira da Mata- Bahia, pelo valor global de R\$ 12.431,00 (doze mil quatrocentos e trinta e um reais) para prestação de serviços de arbitragem para o 3° Campeonato Municipal de Futebol de Campo edição 2024.

Feira da Mata - BA, 17 de abril de 2024.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
Prefeito Municipal

Praça Pref. Flias Pereira de Souza Filho, n° 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Rua Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n, Casa, Centro, Feira da Mata – Bahia, CEP – 46.446.000.

**CONTRATADA:** APARECIDO SILVA CLEMENTE, inscrito no cadastro de pessoa jurídica o sob o nº 17.100.247/0001-82, com endereço na Rua Raimundo Rodrigues, s/n, Centro, Feira da Mata, Bahia Cep: 46.446-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças para o veículo Triton.

**DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O CONTRATO ora celebrado está submetido às regras da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** o presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

**DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 25.694,00 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Feira da Mata – Bahia, 17 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**CONTRATANTE**

**APARECIDO SILVA CLEMENTE**  
**CNPJ: 17.100.247/0001-82**  
**CONTRATADA**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 042/2023

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA CLEUBER DA SILVA CARNEIRO - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA, CNPJ nº 11.373.944/0001-20, com sede na Rua José Benício Rodrigues, s/n, CEP 46.446-000, neste ato representando por seu secretário, Sr. Ramon da Silva Filadelfo, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 021.280.495-20 e da CI/RG nº 09.768.464-38 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CREDENCIANTE e de outro lado CLEUBER DA SILVA CARNEIRO - ME, CNPJ sob o nº 08.333.611/0001-63, representada pelo sr. Cleuber da Silva Carneiro, CPF 805.554.381-04 e CRM 18.460/BA, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 028/2023, Credenciamento nº 003/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 042/2023, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 17 de abril de 2023 a 17 de abril de 2024 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130







*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2023 firmado em 17 de abril de 2023, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/04/2023, objetivando a prestação de serviço de médico psiquiatra para o atendimento de média e alta complexidade para atenção especializada em saúde de FEIRA DA MATA, onde o CREDENCIADO desenvolverá por este instrumento seus serviços de cuja lotação será indicada pelo CREDENCIANTE, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos por Lei e pelo conselho de classe respectivo, desde que propícias as condições materiais de trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 042/2023 datado de 17 de abril de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais) o valor global a ser despendido pelo CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento, cujo pagamento será feito em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 17 de abril de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.373.944/0001-20  
Ramon da Silva Filadelfo – Secretário  
CREDENCIANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
CNPJ: 16.416.125/0001-37  
Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito  
CREDENCIANTE

**CLEUBER DA SILVA CARNEIRO - ME**  
CNPJ: 08.333.611/0001-63  
CRM 18.460/BA  
CREDENCIADO

#### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CREDENCIAMENTO

Contrato nº 067/2023  
Data: 11/08/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA, CNPJ nº 11.373.944/0001-20, com sede na Rua José Benício Rodrigues, s/n, CEP 46.446-000, neste ato representando por seu secretário, Sr. Ramon da Silva Filadelfo, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 021.280.495-20 e da CI/RG nº 09.768.464-38 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto a senhora ECLESIANE BRITO RODRIGUES, CPF sob o nº 057.240.485-90, RG 15.622.563-86 SSP/BA, e CRO-BA 024919-PV, residente na Rua Pedro Paulo de Castro, 286, Centro, Feira da Mata, Bahia, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2023, CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 e em observância às disposições da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO**

O Contrato tem como objeto a prestação de serviço de Cirurgião Dentista, com atendimento em dias estabelecidos pela secretaria de saúde nas unidades básicas de saúde do Município de Feira da Mata - Bahia, onde o CREDENCIADO desenvolverá por este instrumento seus serviços cuja lotação será indicada pelo CREDENCIANTE, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos por Lei e pelo conselho de classe respectivo, desde que propícias as condições materiais de trabalho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII a XVII do artigo anterior”; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.





### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Feira da Mata, Bahia, 17 de abril de 2024.

---

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.373.944/0001-20  
Ramon da Silva Filadelfo – Secretário  
CREDENCIANTE

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

CNPJ: 16.416.125/0001-37  
Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito  
CREDENCIANTE

---

#### ECLESIANE BRITO RODRIGUES

CPF 057.240.485-90  
CRO-BA 024919-PV  
CREDENCIADO

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º

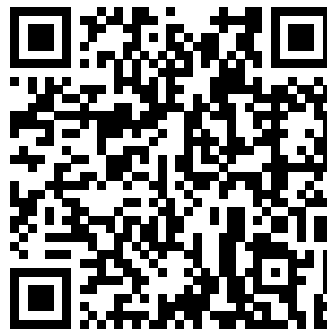


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C5F8-CF21-601D-0C17-7560> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C5F8-CF21-601D-0C17-7560



### Hash do Documento

be07f581995412a77af36f52040603c5f92b5845b998e142a2e36db73d3f3906

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/04/2024 15:06 UTC-03:00